



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4726/2016, 10 de junho de 2016.

**Dispõe sobre a regulamentação de trânsito e estacionamento de veículos automotores, em caráter especial e transitório, em razão da passagem da "Tocha Olímpica" no Município de Céu Azul/PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, incisos I, XX, XXI, XXXIII e o artigo 106, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o acordo firmado com o Comitê Organizado dos Jogos Olímpicos Rio 2016, que trata da passagem da "Tocha Olímpica" no Município de Céu Azul/PR,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinado que no dia 2 de julho de 2016, no horário compreendido entre as 06h até 10h30 da manhã, nenhum tipo de veículo automotor poderá transitar e/ou estacionar nas ruas e avenidas do município, assim descritas:

- a) **Avenida Nilo Bazzo**, entre a Rua Santos Dumont e Rua Recieri Catafesta;
- b) **Rua Bento Gonçalves**, entre a Av. Nilo Bazzo e Rua Arnaldo Busato;
- c) **Rua Florianópolis**, entre a Rua Recieri Catafesta e Rua Duque de Caxias;
- d) **Avenida Marechal Candido Rondon**, entre a Rua Curitiba e Bosque Municipal;
- e) **Avenida Nilo Umberto Deitos**, entre a Rua Bento Gonçalves e Rua Luis Mazieiro;
- f) **Rua Maceió**, entre a Rua Florianópolis e Rua Prof. Daniel Muraro;
- g) **Rua Arnaldo Busato**, entre a Rua Luis Mazieiro e Av. Mal. C. Rondon;
- h) **Rua Duque de Caxias**, entre a Av. Nilo Bazzo e Av. Nilo Umberto Deitos;
- i) **Rua Curitiba**, entre Av. Marechal Candido Rondon e Av. Vereador Rubino Pasquetti;
- j) **Rua Luis Mazieiro**, entre Av. Nilo Bazzo e Rua Florianópolis.

**Art. 2º** Os veículos automotores estacionados em desacordo com o presente Decreto poderão ser removidos compulsoriamente, além da cobrança com as despesas de remoção.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº4725/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10-6-2016, página 01, Edição 1353.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 10 de junho de 2016.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 17/6/2016  
Página: 01 de 01 1359